

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 01421/2025  
OC nº 195996**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16**

=====

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”**

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **LOCATÁRIA**, e o **CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE PERNAMBUCO**, estabelecido na Rua Domingos José Martins, nº 75, Sala 102, Recife/PE, CEP: 50030-200, inscrito no CNPJ nº 00.501.070/0001-23, denominado **LOCADOR**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.**

Imóvel situado na Rua Domingos José Martins, nº 75, Edif. Deputada Cristina Tavares, Sala 105-8, Centro, Recife/PE, CEP: 50030-200.

Metragem: 814,85 m<sup>2</sup>

## **OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Reajuste dos preços;
  - b) Cláusula preço;
  - c) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

## **REAJUSTE**

2. Reajuste dos preços pelo INPC acumulado no período de abril/2025 a março/2026, no percentual de 3,76881%, a partir de 29/04/2026, conforme cláusula décima quarta do contrato.
3. As partes, de comum acordo, resolvem manter o INPC como índice base de reajuste do contrato.
  - 3.1. Fica estabelecido que a aplicação do referido índice, para os períodos futuros, será limitada a até 100% da variação acumulada.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 01421/2025  
OC nº 195996**

**Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16**

3.2. Variações negativas eventualmente apuradas serão desconsideradas.

**CLÁUSULA PREÇO**

4. O contrato será reajustado em R\$ 1.854,24.
5. O valor mensal passará de R\$ 4.100,00 para R\$ 4.254,52.
6. O valor total do período passará de R\$ 98.400,00 para R\$ 100.254,24, devido ao impacto do reajuste sobre os preços contratados.

**RATIFICAÇÃO**

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel “não residencial” - DGCO nº 01421/2025 - celebrado em 29 de abril de 2025, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este termo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

**INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

**LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Raphael Grupilo Nascimento

Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento

Cargo: Gerente Executivo

**LOCADOR: CENTRO DE EXCELÊNCIA EM TECNOLOGIA DE SOFTWARE DE PERNAMBUCO**

Nome: Ítalo Lima Nogueira

Cargo: Presidente